

PORTARIA DE DISPENSA FME Nº 013/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação, solicita a contratação de empresa para fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades vinculadas junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA**, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **VITRAGLASS EMPREENDIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.439.344/0001-81, sito à Rua Santos Dumont, Nº 350, centro, na cidade de Augustinópolis-TO, no valor de R\$ 33.653,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais) através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.1002.2.084 - MANUT DO FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 000467

FICHA: 000465

FONTE: 1.500.1001.00000

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.1020.2.089 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 00486

FICHA: 00484

FONTE: 1.500.1001.00000

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.1017.2.090 - PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA – CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 000500

FICHA: 000498

FONTE: 1.500.1001.00000

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.1017.2.091 - PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 000506

FICHA: 000505

FONTE: 1.500.1001.00000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, em observância ao estabelecido no Inc. II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, que a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de vidraçaria, destinado atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades vinculadas junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, advindos de receitas próprias do Fundo Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, não ultrapassará o limite previsto no referido dispositivo da Lei nº 14.133/21 e que não haverá fracionamento da despesa, em razão da inexistência de outras contratações diretas nesta unidade administrativa por dispensa de licitação com o mesmo objeto neste exercício financeiro de 2026.

Declaro, ainda, que, em caso de necessidade futura de contratação, a mesma não excederá ao limite legal determinado no anexo do **Decreto Nº 12.807, DE 29 de dezembro de 2025**, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qual seja, o montante de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratação que envolva estes serviços.

Augustinópolis/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

RENATA PEREIRA DE SOUSA
OLIVEIRA:93729014153
RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Demandante

Assinado de forma digital por
RENATA PEREIRA DE SOUSA
OLIVEIRA:93729014153